



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.336 / 2009.

Inclui evento no Calendário Oficial do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos no calendário Municipal de Macaé os dias 10, 11 e 12 de outubro de cada ano, destinados à comemoração do aniversário de criação da Associação de Moradores do Parque Residencial Aeroporto (AMPRA), com início a partir de 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de dezembro de 2009.


RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

República

Publicação ODIÁRIO
Edição nº 1978
Data 23/12/09 pag 07
J. Fil.
S. V. D. C. P.

Publicação ODIÁRIO
Edição nº 1977
Data 22/12/09 pag 12
J. Fil.
S. V. D. C. P.